

RESOLUÇÃO 04/2025

Estabelece o valor da contribuição associativa para o ano de 2026 e dá outras providências.

Considerando o disposto no inciso VIII do artigo 21 do Estatuto Social, a Diretoria da Associação Brasileira de Comissários de Ciclismo

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor da contribuição associativa aos membros da Associação Brasileira de Comissários de Ciclismo - ABCC, para o ano de 2026, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Serão admitidos como associados pessoas físicas, todos os comissários de ciclismo cadastrados junto à Confederação Brasileira de Ciclismo com idade entre 18 e 70 anos completos em 2026, assim entendidos os comissários Estaduais, Nacionais, Nacionais-Elite e Internacionais.

§ 1º Cabe a cada associado divulgar a presente resolução a fim de informar aos Comissários quanto à possibilidade de integrarem a ABCC.

§ 2º Conforme acordo estabelecido entre a Associação Brasileira de Comissários de Ciclismo e a Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, somente serão convocados para atuarem em provas canceladas e/ou promovidas pela CBC, os Comissários associados à ABCC no ano de 2026 e em dia com suas obrigações associativas nos termos do Estatuto Social da entidade.

Art. 3º O valor da contribuição associativa - anuidade 2026, será:

§ 1º Para comissários associados em 2025 – **renovação**:

- I – De nível Internacional, a importância de R\$300,00 (trezentos reais);
- II – De nível Nacional Elite, a importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- III – De nível Nacional, a importância de R\$220,00 (duzentos e vinte reais);
- VI – De nível Estadual, a importância de R\$80,00 (oitenta reais);
- V – Outras Pessoas Jurídicas nacionais ou estrangeiras, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais).

§ 2º Para comissários ingressando no quadro de associados em 2026 – **novos associados**:

- I – De nível Internacional, a importância de R\$745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais);

II – De nível Nacional Elite, a importância de R\$575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais);

III – De nível Nacional, a importância de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais);

VI – De nível Estadual, a importância de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais);

V – Associações estaduais de comissários de ciclismo, a importância de R\$1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais) e, adicionalmente, R\$60,00 (sessenta reais) por comissário vinculado;

VI – Outras Pessoas Jurídicas, nacionais ou estrangeiras, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais).

§ 3º Será considerada, para fins de apuração da anuidade, a maior graduação do Comissário no dia 31 de dezembro de 2025, conforme constar da Resolução ABCC nº 03/2025, disponível no link <https://comissarios.org.br/resolucoes/>.

§ 4º O **recadastramento** dos comissários junto à ABCC será automático e a cobrança seria enviada por e-mail para o endereço cadastrado na Associação.

§ 5º o cadastro de novos comissários junto à ABCC será feito por meio de formulário próprio, disponível no site oficial da associação na internet no link <https://comissarios.org.br/associe-se/> .

§ 6º Os comissários associados em 2025 que não desejarem continuar no quadro associativo em 2025, deverão preencher o formulário de desligamento, constante no site oficial da entidade pelo link: <https://comissarios.org.br/desligamento-associados/> .

§ 7º Ocorrendo, no ano de 2026, a elevação na graduação de referência para a cobrança da anuidade do Comissário associado, ser-lhe-á expedida cobrança adicional referente à diferença eventualmente paga e àquela correspondente à nova graduação, desde que a elevação venha a ocorrer no último trimestre do ano, situação em que não se procederá a nenhuma cobrança adicional.

§ 8º A associação das entidades de que tratam os inc. V e VI deste artigo se processará por meio de formulário próprio, a ser solicitado à diretoria da ABCC através do e-mail presidencia@comissarios.org.br.

Art. 4º O pagamento da anuidade deverá ser feito:

§ 1º Para os Comissários enquadrados no §1º do artigo anterior (**recadastramento**), até o dia 28 de fevereiro de 2026, observando-se:

I – Pagamento à vista ou em duas vezes sem juros, através do link de pagamento enviado por e-mail;

II – Pagamento de 3 a 12 parcelas, com juros, através do link de pagamento enviado por e-mail.

II – Após o dia 28 de fevereiro de 2026, os comissários que não efetuarem o recadastramento serão excluídos do quadro associativo e o reingresso observará os valores do §2º do artigo 3º.

§ 2º Para os Comissários e organizações enquadradas no §2º do artigo anterior (**novos associados**):

I – Até o dia 31 de março de 2025, com **50% (cinquenta por cento)** de desconto sobre o valor previsto nos incisos I a VI do § 2º do artigo 3º;

II – Após o dia 31 de março de 2025, será cobrado o valor integral previsto nos incisos do parágrafo 2º do artigo 3º desta Resolução.

III – Em qualquer dos casos previstos nos incisos deste parágrafo, os pagamentos poderão ser:

a) à vista ou em duas vezes sem juros, através da loja online da associação (link do § 5º do artigo anterior), utilizando-se como meio de pagamento aqueles disponíveis na loja (cartão de crédito, débito e pix);

b) de 3 a 12 parcelas, com juros, através da loja online da associação (link do § 5º do artigo anterior), utilizando-se como meio de pagamento aqueles disponíveis na loja (cartão de crédito, débito e pix).

§ 3º Farão jus ao benefício previsto no inciso I do parágrafo anterior, os comissários que, embora não associados em 2025, realizarem curso de formação de comissários em 2026 e, em até 30 dias após obterem sua aprovação certificada pela CBC, manifestarem formalmente o interesse em ingressar como associados à ABCC.

Art. 5º O pagamento da anuidade, em qualquer das hipóteses previstas nos §§ 1º, 2º ou 3º do artigo anterior, deverá ser feito **exclusivamente** via sistema, por meio da loja online oficial da entidade, ou link de pagamento, através de cartão de crédito, cartão de débito ou PIX, tendo como favorecida a Associação Brasileira de Comissários de Ciclismo.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no site oficial da entidade.

Curitiba, 19 de dezembro de 2025.



Thiago Soares
Presidente



Erika Lopes
Vice-presidente



Erick Molina
Superintendente

RESOLUÇÃO 01/2025
ANEXO ÚNICO

QUADRO RESUMO

1. ANUIDADES 2026 – RENOVAÇÃO (COMISSÁRIOS ASSOCIADOS EM 2025):

	ESTADUAL	NACIONAL CBC	NACIONAL-ELITE UCI	INTERNACIONAL UCI
Até 28/fev	80,00	220,00	250,00	300,00

2. ANUIDADES 2026 – NOVOS ASSOCIADOS

	ESTADUAL	NACIONAL CBC	NACIONAL-ELITE UCI	INTERNACIONAL UCI	ASSOCIAÇÕES ESTADUAIS
Até 31/mar	R\$175,00	R\$240,00	R\$287,50	R\$372,50	R\$745,00 + R\$30,00*
Após 31/mar	R\$350,00	R\$480,00	R\$575,00	R\$745,00	R\$1.490,00 + R\$60,00*

* Valor por comissário estadual vinculado.

Link: <https://comissarios.org.br/associe-se/>

Atenção: serão entendidos como “renovações” os cadastros e pagamentos realizados até 28 de fevereiro de 2026. Após esta data, todos os cadastros e pagamentos serão considerados como “Novos Associados” e observarão os valores destinados aos novos associados, constantes da tabela 2.

3. DESLIGAMENTOS DO QUADRO ASSOCIATIVO:

Link: <https://comissarios.org.br/desligamento-associados/> .